

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 09 DE JANEIRO DE 2024

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 48

E no Ato nº 0611/2023 - SME, publicado no Diário Oficial do Município do dia 10 de agosto de 2023, referente ao P097552/2023, que confere a Progressão por Qualificação é feita a seguinte alteração com relação ao servidor Renê de Aquino Rodrigues, no que concerne à Promoção:

ONDE SE LÊ:

Nº	DE	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	A PARTIR DE	PROMOÇÃO	
						DE	PARA
1	5	RENE DE AQUINO RODRIGUES	11027601	P097552/2023	17/03/2023	ESP 006	ESP 007

LEIA-SE:

Nº	DE	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	A PARTIR DE	PROMOÇÃO	
						DE	PARA
1	5	RENE DE AQUINO RODRIGUES	11027601	P097552/2023	17/03/2023	MES 006	MES 007

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de janeiro de 2024. **Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, respondendo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 0005/2024 - SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pelo artigo 299, da Lei Orgânica do Município c/c inciso IV, do artigo 11, da Lei Municipal nº 8.608, de 26 de fevereiro de 2001, e artigo 1º c/c artigo 7º (Anexo Único), do Decreto Municipal nº 15.353, de 04 de julho de 2022 e, ainda, conforme Ato de Nomeação nº 2346, de 25 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P495121/2023 e no Parecer 007/2024 - COJUR/SMS; CONSIDERANDO manifestação da Coordenadoria Administrativa – COAD /SMS (fls. 02/17, dos respectivos autos); CONSIDERANDO Justificativa Administrativa nº 91/2023 da Coordenadoria Administrativa – COAD /SMS (fls. 18/20, dos respectivos autos); CONSIDERANDO manifestação da Célula de Orçamento – CEORC/COCONT/SMS (fls. 25/26, dos respectivos autos); CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. **RESOLVE:** Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, inscrita no CNPJ sob nº 07.040.108/0001-57, conforme indenização, referente à prestação de serviços de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto, sem cobertura contratual, perfazendo o valor total de R\$ 4.602,24 (quatro mil, seiscentos e dois reais e vinte e quatro centavos), correspondente à competência de Dezembro de 2023 das faturas: inscrição nº 9059857 - UAPS FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA, inscrição nº 1143697 - UAPS ANASTÁCIO MAGALHÃES, inscrição nº 10424350 - CENTRO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA LUCIA DE FATIMA - CROA, inscrição nº 9001948 - UAPS JOÃO HIPÓLITO, inscrição nº 36773 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE FORTALEZA e inscrição nº 3186490 - UAPS LUCIANO TORRES DE MELO, com vencimento em 31 de Janeiro de 2024. Art. 2º - As despesas decorrentes do reconhecimento de dívida de débito por indenização correrão por conta da seguinte dotação: • 25901.10.122.0001.2016.0028.339093.0.15001002000 - Manutenção e Funcionamento Administrativo; • 25901.10.301.0119.2504.0001.339093.0.150010020000 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária a Saúde; • 25901.10.301.0119.2504.0001.339093.0.160000000000 - Gestão e

Manutenção das Ações da Atenção Primária a Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (Assinado por certificado digital). **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

*** **

PORTARIA Nº 007/2024 - SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO (SPU) Nº P488137/2023

Alteração das servidoras designadas para o exercício das funções de encarregada de dados pessoais no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, nos termos do decreto Municipal nº 14.987, de 16 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pelo artigo 299, da Lei Orgânica do Município c/c inciso IV, do artigo 11, da Lei Municipal nº 8.608, de 26 de fevereiro de 2001, e artigo 1º c/c artigo 7º (Anexo Único), do Decreto Municipal nº 15.353, de 04 de julho de 2022 e, ainda, conforme Ato de Nomeação nº 2346, de 25 de setembro de 2021; e CONSIDERANDO os preceitos dispostos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada de Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, que dispõe na forma do seu artigo 1º, parágrafo único, que as normas de proteção relativas ao tratamento de dados pessoais de interesse nacional devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios; CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 14.987, de 16 de abril de 2021, que regulamentou a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito dos órgãos da administração pública do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO a necessidade de proteção da privacidade e dos dados pessoais de usuários e outras pessoas identificadas ou identificáveis que utilizam as unidades de saúde e/ou encontram-se cadastradas nos bancos de dados vinculados a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS; CONSIDERANDO a continuidade de implementação de processos, fluxos e medidas com o objetivo de proporcionar maior suporte e subsídio à adequação e cumprimento das disposições presentes na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS; CONSIDERANDO a existência da figura das Encarregadas pelo tratamento de dados pessoais no

âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do que determinou o artigo 5º, do Decreto Municipal nº 14.987, de 16 de abril de 2021; CONSIDERANDO a necessidade da atualização das Encarregadas designadas através da Portaria nº 392/2021 - SMS, publicada na imprensa oficial desta Municipalidade em 31 de agosto de 2021 e dar continuidade aos trabalhos até então desempenhados; CONSIDERANDO a instrução do Processo Administrativo (SPU) nº P488137/2023; RESOLVE: Art. 1º - Alterar a designação dos Encarregados para o tratamento de dados pessoais no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, nos termos do determina o artigo 5º, do Decreto Municipal nº 14.987, de 16 de abril de 2021 cumulado com o artigo 41, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, objetivando à garantia do fiel cumprimento aos preceitos evidenciados pela legislação federal e regulados pelo ato administrativo municipal. Art. 2º - A dupla de Encarregadas, composta por titular e suplente, constituída no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, passará a ter a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	REPRESENTAÇÃO
MARIA CLARICE TAVARES EVANGELISTA	67014	Coordenadora da Coordenadoria de Gestão do Controle Interno e Ouvidoria - CONTI	TITULAR
KAROL MARIELLY TAVORA MOITA	66924-0	Coordenadora da Coordenadoria de Planejamento e Governança - COPLAG	SUPLENTE

Art. 3º - As servidoras acima designadas deverão desenvolver as funções de Encarregada no âmbito desta Pasta de Governo, exercendo, conforme disciplinado no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 14.987, de 16 de abril de 2021, as seguintes atividades: I - gerenciar o Plano de Adequação para: a) inventariar os tratamentos do Controlador, inclusive os eletrônicos; b) analisar a maturidade dos tratamentos em face dos objetivos e metas estabelecidos e do conseqüente risco de incidentes de privacidade; c) avaliar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito; d) adotar as providências cabíveis para implementação das medidas de segurança avaliadas; e) cumprir os objetivos e metas previstas no Plano de Adequação do seu Órgão e/ou Entidade; II - receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências, em articulação com a Ouvidoria de cada Órgão e/ou Entidade; III - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais - ANPD e adotar providências; IV - orientar os funcionários e os contratados no cumprimento das práticas necessárias à privacidade de dados pessoais; V - quando provocado, entregar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica do Órgão e/ou Entidade; VI - atender às normas complementares da Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais; VII - informar à Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais e aos titulares dos dados pessoais eventuais incidentes de privacidade de dados pessoais, dentro da execução de um Plano de Respostas a Incidentes; VIII - executar as demais atribuições e competências determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em normas complementares. Art. 4º - As servidoras designadas através desta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das atribuições desenvolvidas, devendo cumulá-las às suas

funções ordinárias. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 392/2021 - SMS, publicada na imprensa oficial do Município de Fortaleza aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2021. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (assinado por certificação digital). **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DA SAÚDE.**

*** **

EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO (SPU) Nº P419463/2023 - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023 - SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA., INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº 05.340.639/0001-30. OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 027/2023 - SMS, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, ainda, nos pareceres, justificativas e manifestações técnicas acostadas aos autos, as quais fazem parte do presente independente de transcrição. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Através deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Contrato nº 027/2023 - SMS por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de fevereiro de 2023, de forma que seu término dar-se-á em 09 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da lei. VALOR E REAJUSTAMENTO DO PREÇO: Em razão da celebração deste Termo Aditivo, o valor global permanece inalterado e importa na monta de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), sujeita a reajustes, desde que observado os preceitos legais. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias: • 25901.10. 122.0001.2016.0028, Elemento de Despesas 339030, Fonte 0.150010020000, da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo; • 25901.10.122.0001. 2016.0028, Elemento de Despesas 339039, Fonte 0.1500100 20000, da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo; • 25901.10.301. 0119.2504.0001, Elemento de Despesas 339030, Fonte 0.160000000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 339039, Fonte 0.160000000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde; • 25901.10.302.0123. 2528.0001, Elemento de Despesas 339039, Fonte 0.16000 000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 339 039, Fonte 0.162100000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 339030, Fonte 0.160000000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 339030, Fonte 0.162100000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.304.0128.2239.0001, Elemento de Despesas 339039, Fonte 0.160000000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações das Políticas de Vigilância em Saúde; • 25901.10.304.0128.2239.0001, Elemento de Despesas 339030, Fonte 0.160000000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações das Políticas de Vigilância em Saúde; • 25901.10.305.0128.2010.0001, Elemento de Despesas 339039, Fonte 0.160000000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações das Políticas de Epidemiologia; • 25901.10.305.0128.2010.0001, Elemento de Despesas